



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA/SEMUS/Nº 376/2023

DESIGNA a Fiscal do Contrato nº 0321/2023, Ata de Registro de Preços nº 0018/2023, advinda do Pregão Eletrônico nº 0061/2022 referente ao processo Administrativo nº 07649/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa COMERCIAL DESTAQUE EIRELI – EPP.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Alessandra das Neves Lima, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNA a servidora KALLEBE SOUZA MOTA para com observância da legislação vigente e ao Art. 67, da Lei nº 8.666/1993, atuar como Fiscal do Contrato nº 0321/2023, celebrado com a empresa COMERCIAL DESTAQUE EIRELI – EPP.

Art. 2º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
 - Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
 - Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
 - Manter controle dos pagamentos efetuados;
 - Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
 - Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
 - Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
 - Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
 - Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.
1. **Art. 3º** – O objeto do referido contrato é a **“AQUISIÇÃO DO PÓ DE CAFÉ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**.

Art. 4º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 28 de Setembro de 2023.

CERTIDÃO
Portaria Semus 1
Nº 376/2023
Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.
Em: *02/10/2023*
Servidor *ZB. S. de*

CERTIDÃO
Certifico que *Portaria Semus*
Nº 376/2023
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: *02/10/2023*
Servidor(a): *[assinatura]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

[assinatura]
Alessandra das Neves Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 031/2021

[assinatura]

PROT.C.O.C. CÂMARA P.K.

Nº 002461/2023

02/10/2023 - 14:16:54

SEMUS-PK



PORTARIA/SEMUS/Nº 376/2023